LEI MUNICIPAL Nº 0673/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Município de Machados para o Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Pernambuco, uma área de terra medindo 726m², localizada no bairro da Cohab, limitando a norte, sul e leste com terreno da Prefeitura e a oeste com terras pertencente ao Espólio de Manoel Paulino de Lima, conforme Croqui em anexo.

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação destina-se a construção de uma quadra esportiva pelo Governo do Estado de Pernambuco para escola Severino de Andrade Guerra - ESAG.

Art. 3º - O terreno de que trata a presente Lei será revertido automaticamente ao Patrimônio do Município, se no prazo de 02 (dois) anos, a partir da respectiva publicação desta lei, não lhe for dada à destinação prevista.

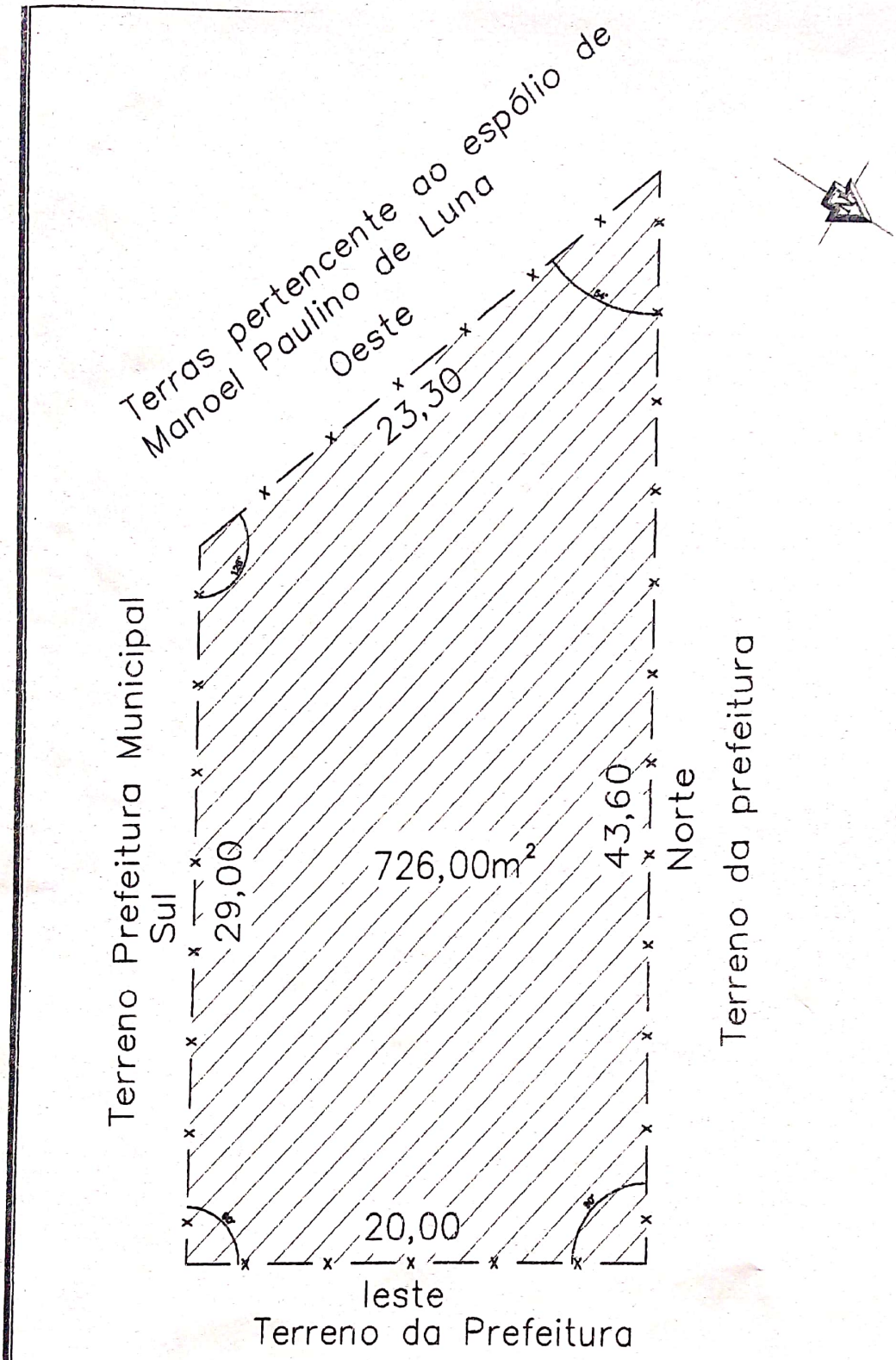
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machados, em 01 de dezembro de 2010.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner



Área do terreno = 726,00m²

ASSUNTO: Levantamento de uma área de terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Machados, Bairro da Cohab - Machados - Pernambuco.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Kleber Viana Bueno Telles
CREA 27.115 - D - PE

DESENHO

PLANTA SITUAÇÃO

Desenho :	Data :	Escala :	Prancha :
Wladmir Correia dos Santos CREA 23.694 - TD - PE	NOV./ 2010	1 : 250	P-01

Scanned by CamScanner